



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Ministério da Economia
1.2 Contratada:	QUALITY SOFTWARE S/A
1.3 CNPJ:	35.791.391/0001-94

2. OBJETO

Prestação de serviços de licenciamento de uso, suporte técnico, manutenção e atualização das licenças da solução ACL Plataforma Robotics Enterprise e Robotics Enterprise Professional/Analytics bem como a Consultoria Técnica Especializada da solução para atendimento das necessidades do Ministério da Economia.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 279.276,47 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

4. AMPARO LEGAL

Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

5. RESOLUÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade Licitação, amparada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do objeto deste Termo.

Uma vez atendidas as exigências do art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento assinado eletronicamente

RAILTON LOPES DOS SANTOS

Chefe DRL/SRA/ME/BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, no enquadramento de que trata o art. 25 estabelecidos na Lei 8.666/93 e com fundamento no *caput* do Art. 26 da Lei de Licitações, considerando ainda os argumentos apresentados no Processo nº 12804.101145/2020-11.

Documento assinado eletronicamente

IVONE OLIVEIRA DE SANTANA

Superintendente SRA/ME/BA - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 22/11/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Oliveira de Santana, Superintendente de Administração**, em 22/11/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20423691** e o código CRC **B39CAF4A**.